DECRETO 12.599/2017

Abre na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação, o crédito especial no montante de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.253 de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, o crédito especial no montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração
122 - Administração Geral
0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.01.01.04.122.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R$29.000,00
Total .....R$29.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO

3.1.90.13.00 - F. 0041 - Obrigações Patronais.....R$29.000,00
Total .....R$29.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município